



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 126 - de 25 de março de 1960.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar para aquisição de um caminhão e conjunto de irrigação:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar na verba orçamentária 8-85-2 - Material Permanente - Limpeza Pública.

Artigo 2º - A verba referida no artigo 1º destina-se a aquisição de um conjunto irrigador; Caminhão, tanque e acessórios.

Artigo 3º - As despesas oriundas da execução desta Lei serão cobertas pelo excesso de arrecadação do Imposto Predial e Imposto de Indústrias e Profissões.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1960, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 25 de março de 1960.

NICANOR CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

Resolução da C.M. nº 10/60, de 23 de março de 1960.